

800601/18
800063/19

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA – ME**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Romualdo Galvão, nº 347, Barro Vermelho, CEP: 59.022-100, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 16.604.457/001-16, neste ato representada por **DAIANE DA SILVA DE FARIAS**, CPF: 058.284.004-01, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 53/2017, processo administrativo nº 23077.060088/2019-49, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

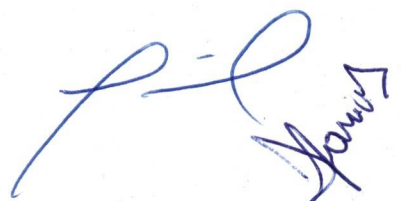
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 53/2017**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes a manutenções corretivas, incluindo substituição de peças, quando necessário, em equipamentos médicos e odontológicas para atender as demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Esfera: 01;
- Fonte dos recursos: 112;
- PTRES: 108339;
- Elemento de despesa: 339039;
- Unidade de custo: 1174.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 28 de agosto de 2019.

CONTRATANTE
José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATADA

A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matrícula: 145928

CPF: _____

Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330

1

1961

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page.

Handwritten mark or signature, possibly a date, located in the lower right quadrant of the page.